

LEI Nº 1.213/2000.

***“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE LOTES NO
POLO INDUSTRIAL PARA IMPLANTAÇÃO
DA EMPRESA MARMORARIA BRASIL”***

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, JAIME MARQUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação dos lotes nºs. 09 e 10 da quadra nº 252, situada no Pólo Industrial, para fins de implantação da empresa: Marmoraria Brasil Comércio Varejista de Granito Ltda.*

ARTIGO 2º - *Os titulares da empresa de que trata o artigo anterior, ficam a disposição do cumprimento das leis que regem o referido núcleo industrial, no que concerne a escrituração, instalação e funcionamento.*

ARTIGO 3º - *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder - MT, 21 de Julho de 2000.

JAIME MARQUES GONÇALVES

Prefeito Municipal